



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2024 – São Paulo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3829, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3731/2024](#), que constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 240, de 9/9/2016](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;  
CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3731, de 1/07/2024](#), que constituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R;  
CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III, do art. 3.º, da [Portaria PRES n.º 3731, 1/7/2024](#), conforme segue:

"Art. 3.º .....

III - Gilberto Terra, servidor representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (SINDJUFE/MS);

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005699-13.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Santiago Genovez

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ licença-saúde no período de 03 a 12 de setembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3819, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO compensação no período de 04 a 08 de novembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3831, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 04 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste

Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3832, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

**Aprovar**, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES, o gozo de férias no período de 07 a 26 de novembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período), e autorizar a conversão de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14368, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARRÓS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 6056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 10745429, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, em razão de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/09/2024, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA SEGE Nº 469, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Apartir de	%
1198	Joaquim Costa Neto	24/07/2024	7,50%
1228	Umberto Malavolta Junior	22/05/2024	7,50%
2441	Jose Carlos de Menezes	04/06/2024	7,50%
2956	Gustavo Andre da Fonseca Pereira	11/06/2024	7,50%
3176	Sidnei Gomes Cardoso	26/03/2024	7,50%
3568	Luciana Maria Penna Dupre Rabello	15/08/2024	10,00%
4017	Glenda de Souza Vieira	19/12/2023	7,50%
4053	Rennan de Melo Nogueira	22/01/2024	10,00%
4096	Hsiao Chien Hsiung	08/08/2024	7,50%
4149	Katia de Cassia Egidio	16/03/2023	7,50%
4519	Zamir Jose Teixeira Neto	22/05/2024	7,50%
4522	Yolanda Sad Abuzaid Barreto	06/06/2024	7,50%
4523	Osmar Cabo Winter	22/05/2024	7,50%
4524	Gabriela Motta Delfim Baptista de Oliveira R Costa	05/06/2024	7,50%
4525	Ricardo de Souza Godoi	22/05/2024	7,50%
4526	Andre Luis Mateus	23/05/2024	7,50%
4528	Monique Machado Spello	17/07/2024	7,50%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11204276/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF**

Processo SEI nº 0030051-88.2024.4.03.8000

Documento nº 11204276

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Lucas Fernandes Parra, RF 4221, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0023056-40.2016.4.03.8000

Documento nº 11194104

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, R.F. nº 1877.

Tendo em vista a informação DAPE 11194078:

I - tomo sem efeito o Despacho 5750998;

II - conclui-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 04/09/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

#### DECISÃO Nº 11201802/2024 - DFORSJSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003381-10.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11201309, mantenho a decisão proferida no doc. 11161966, qual seja, aplicação à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão da falta de envio de documentos à SADC relacionados às competências de 10/2023 e 11/2023, do atraso no pagamento do vale-transporte ao Auxiliar de Manutenção Predial do Fórum Federal de Botucatu na competência de 11/2023 e da falta de pagamento da cota mensal do Seguro de Vida na competência de 01/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 62.133,72 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 3.245,67 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em razão dos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de 10/2023, 12/2023 e 01/2024, e dos atrasos no pagamento de salários na competência de 01/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 58.888,08 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em razão do não recolhimento das contribuições devidas ao INSS nas competências de 10/2023 a 01/2024 e da falta de pagamento do adiantamento salarial desde o início da contratação a todos os empregados, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não recolhimento das contribuições devidas ao INSS nas competências de 10/2023 a 01/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "e", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Diante da emissão do empenho de exercícios anteriores (2023), encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 62.133,72 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor desta decisão.

5. Caso, após os trâmites de faturamento e processamento da Divisão Financeira, se identifique que o valor líquido do empenho é insuficiente para quitação do valor da multa, intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a efetuar o recolhimento da diferença entre o valor da multa aplicada e do valor eventualmente convertido em renda da União em Guia de Recolhimento da União - GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

6. Decorrido o prazo acima estabelecido sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da diferença entre o valor da multa aplicada e do valor eventualmente convertido em renda da União em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

7. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

8. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

9. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 04/09/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 11204155/2024 - DFORSJSP/SADM-SP/DICT/SUFT

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11204116, mantenho a decisão proferida no doc. 11163139, qual seja, aplicação à empresa **TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/09/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASUSI Nº 178, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista o teor da Ata 11116499, lavrada pela comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-DF, na qual informa a revelia da servidora R.P.T.P – RF 6564, após a sua citação, bem como os termos do Despacho SUSI 11141771, proferido naqueles autos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luis Carlos Requena Ferreira - RF 6309, Analista Judiciário, para atuar como defensor dativo no referido feito, com base no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORSP Nº. 221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 01, de 22 de fevereiro de 2013, desta Diretoria do Foro, que instituiu comissão da agenda A3P no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o levantamento elaborado visando a revisão e atualização das comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a comissão instituída pela Portaria nº 01, de 22 de fevereiro de 2013, da agenda A3P no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinada a desenvolver os projetos da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio ambiente - MMA (documento 11187642), alcançou seu objetivo tendo suas atividades esgotadas;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI nº 0005888-41.2024.4.03.8001 e 0000338-02.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Revogar a Portaria nº 01, de 22 de fevereiro de 2013, que instituiu a comissão da agenda A3P no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/09/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

### DESPACHO DFOR Nº 11118186/2024

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, RF 820, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, a servidora teve averbados mais 698 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de dezesseis anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 11118103, bem como a Manifestação 11118148 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 02% (dois por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de 06/09/2017.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/09/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5205, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria UGEP nº 5136, de 08/08/2024, publicada no D.E. em 26/08/2024 (doc. SEI nº 11124046), para excluir a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11127198/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0010195-38.2024.4.03.8001

Documento nº 11127198

Considerando a informação SUBE 11127101, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de agosto/2024, à servidora Leila Overa da Silva Tupinambá, RF 9043, e seu dependente Dawid Manoel Tupinambá de Oliveira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11132434/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0016589-95.2023.4.03.8001

Documento nº 11132434

Considerando a informação SUBE 11132347, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2024, à servidora Katia Menegasso Mori Koritake, RF 5918, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Informe à servidora acerca da necessidade de não haver participação de orçamento público para pagamento do plano de saúde, nos termos do artigo 42, da Resolução 2 do CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11136367/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0010622-35.2024.4.03.8001

Documento nº 11136367

Considerando a informação SUBE 11136348, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de setembro/2024 (11136345), ao magistrado Dr. Arthur da Silva Moreira, RF 10587, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11143941/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009139-67.2024.4.03.8001

Documento nº 11143941

Considerando a informação SUBE 11143869, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de julho/2024, à magistrada Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, RF 10158, e seu dependente Paulo Aguiar Aranha, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11146973/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0010058-56.2024.4.03.8001

Documento nº 11146973

Considerando a informação SUBE 11146831, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2024, ao servidor Marcelo Henrique de Almeida Ribeiro, RF 9034, e seus dependentes Eduardo Lyon Ribeiro, Gabriela Lyon Ribeiro e Luciana Piacitelli Lyon, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Informe ao servidor acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

Dê-se ciência ao servidor para cumprimento do quanto decidido.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11147733/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010351-26.2024.4.03.8001

Documento nº 11147733

Considerando a informação SUBE 11147693, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de agosto/2024, à magistrada Dra. Gabriela Frazão de Souza, RF 10567, e seu dependente Diogo Baptista Simões, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11156121/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0026842-84.2019.4.03.8001

Documento nº 11156121

Considerando a informação SUBE 11156097, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Daniel Bonnemassou Rabelo (filho), em relação ao servidor Igor Rabelo, RF 8582, a partir de agosto/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11161110/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008984-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11161110

Considerando a informação SUBE 11161056, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de junho/2024, ao magistrado Dr. Eduardo Müller Gomes, RF 10601, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/09/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011498-87.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11192655, 11192672, 11192690 e 11192711), de 23 de maio de 2024, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11201994);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11201994);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11193135, 11193350 e 11197175);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Bauru;

II - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Bauru;

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Bauru;

IV - DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARACAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5232, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005208-27.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11187859), de 02 de setembro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11203856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11203856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11203329 e 11203469);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, RF 8769, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

II - DISPENSAR o servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RF 4572, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5226, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011438-17.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 16 (doc. 11192587), de 02 de setembro de 2024, do MM. Juiz Titular e da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11193389);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11193389);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11193310);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5211, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 11178157, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8494	MAYARA GARCIA MELO	B6	B7	11.06.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5215, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) (docs. 11184172, 11184212 e 11184246), de 29 de agosto de 2024, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11184755);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11184755);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11184460, 11184571 e 11184573);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

II - DISPENSAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

III - DISPENSAR a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 09/09/2024;

IV - DESIGNAR a servidora KELLY TAKAHASHI, RF 8896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5200, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000455-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (doc. 11159382), de 21 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal da 9ª Vara Federal Criminal;

11171773); CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.

11171773); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

11171773); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11163953);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora DÉBORA MAGALHÃES DA SILVA, RF 9024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5233, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002539-30.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 11201667), de 04 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora SILVANIA MARCIA DE LIMA, RF 3329, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara Federal de Guarulhos, para, comprejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Seção de Controle Mandados de Guarulhos, nos períodos de 24/04 a 03/05/2024 e de 12 a 21/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11198449/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0005423-32.2024.4.03.8001

Documento nº 11198449

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 8947. Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM n. 11198386. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 05/09/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199288/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11199288

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11193038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 27/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199356/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0071560-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11199356

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11191753, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RACHEL GOMES DE AQUINO - RF 4773, para o período de 28/08/2024 a 10/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199455/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069191-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11199455

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11195109, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCY YUMI FUJITA - RF 5913, para o período de 29/08/2024 a 02/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199496/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004380-07.2017.4.03.8001

Documento nº 11199496

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11197778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para o período de 02/09/2024 a 05/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199523/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11199523

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11197827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 03/09/2024 a 04/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199548/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003829-27.2017.4.03.8001  
Documento nº 11199548

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11197882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAISA VERDUGO - RF 7990, para o período de 03/09/2024 a 05/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11200124/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014558-49.2016.4.03.8001  
Documento nº 11200124

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11184794, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS - RF 3215, para o período de 26/08/2024 a 01/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11200352/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061735-09.2016.4.03.8001  
Documento nº 11200352

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11198238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA - RF 5685, para o período de 29/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11200381/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001  
Documento nº 11200381

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11198516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 02/09/2024 a 04/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11200422/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001  
Documento nº 11200422

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11198582, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11198754/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001  
Documento nº 11198754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11195067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 27/08/2024 a 28/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11198808/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 11198808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194926, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - RF 3071, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11198944/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001

Documento nº 11198944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800, para o período de 03/09/2024 a 17/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11198958/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025011-35.2018.4.03.8001

Documento nº 11198958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WELLINGTON ARAUJO DE MENEZES BRONZATTI - RF 6761, para o período de 30/08/2024 a 13/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199035/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11199035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY - RF 7006, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199064/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025350-57.2019.4.03.8001

Documento nº 11199064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194744, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI - RF 8479, para o período de 02/09/2024 a 15/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199082/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002586-43.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER - RF 3726, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199124/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011462-45.2024.4.03.8001

Documento nº 11199124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11194861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO - RF 4074, para o período de 31/08/2024 a 09/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11199263/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010281-14.2021.4.03.8001

Documento nº 11199263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11162831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO - RF 7068, para o período de 20/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11201682/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11201682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARALUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 29/08/2024 a 04/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195543/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055113-11.2016.4.03.8001

Documento nº 11195543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS - RF 3523, para o período de 29/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195563/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11195563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192483, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195793/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017142-21.2018.4.03.8001

Documento nº 11195793

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11179961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA FRANTSKA PARO - RF 7515, para o período de 29/08/2024 a 12/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195824/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007507-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11195824

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11183925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KAREN PRISCILA MOREIRA - RF 4332, para o período de 27/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195836/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002808-16.2017.4.03.8001

Documento nº 11195836

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11192653, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195843/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11195843

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11192837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195856/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026319-38.2020.4.03.8001

Documento nº 11195856

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11192778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE MORGADO DIAS - RF 5717, para o período de 30/08/2024 a 03/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195876/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052218-77.2016.4.03.8001

Documento nº 11195876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11193434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO - RF 5804, para o período de 24/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195595/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029161-59.2018.4.03.8001

Documento nº 11195595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR - RF 6174, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195963/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002244-66.2019.4.03.8001

Documento nº 11195963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11191576, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 19/08/2024 formulado pela servidora VALERIA ESPINOSA - RF 6660.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195224/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011728-13.2016.4.03.8001

Documento nº 11195224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11169822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA - RF 6663, para o período de 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195281/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11195281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192104, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 29/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195330/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0057616-05.2016.4.03.8001

Documento nº 11195330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11169679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA - RF 4751, para o período de 22/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195395/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015318-95.2016.4.03.8001  
Documento nº 11195395

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11172508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISLENE ALVES MOREIRA - RF 8152, para o período de 22/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195440/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001  
Documento nº 11195440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11191793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 29/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195462/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017529-02.2019.4.03.8001  
Documento nº 11195462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11191840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS - RF 6282, para o período de 29/08/2024 a 04/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195484/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 11195484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11191881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 28/08/2024 a 29/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195504/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 11195504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11191962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 28/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11195525/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013616-17.2016.4.03.8001  
Documento nº 11195525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GONCALVES BENTO - RF 5187, para o período de 29/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11177040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA - RF 3440, para o período de 26/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 05/09/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/09 a 20/09/2024	9ª	Dra. Paula Mantovani Avelino

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 04/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS****DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

PORTARIA BARR-NUAR Nº 128, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Exmo Senhor DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL Diretor da Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que JURACY FERREIRA ALVES, RF 739, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, usufruiu Férias no período de 05/08/2024 a 28/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto, em 04/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 19/08/2024 a 30/08/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora ANDREA REYER, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la em referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal, em 04/09/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFOR 054/2012),

RESOLVE:

Art. 1º ORGANIZAR a ESCALADA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no PERÍODO DE 06/09/2024 a 19/12/2024, conforme segue adiante:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
06/09/2024 a partir das 19h00a 13/09/2024 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
13/09/2024 a partir das 19h00a 20/09/2024 às 12h00	2ª Vara de Marília	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos
20/09/2024 a partir das 19h00a 27/09/2024 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. Alexandre Sormani
27/09/2024 a partir das 19h00a 04/10/2024 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dr. Mauro Spalding
04/10/2024 a partir das 19h00a 11/10/2024 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
11/10/2024 a partir das 19h00a 18/10/2024 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. Alexandre Sormani
18/10/2024 a partir das 19h00a 25/10/2024 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dra. Natália Arpini Lievore
25/10/2024 a partir das 19h00a 30/10/2024 às 12h00	1ª Vara de Ourinhos	Dr. Marcelo Leis de Aguiar
30/10/2024 a partir das 19h00a 08/11/2024 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Gustavo Catunda Mendes
08/11/2024 a partir das 19h00a 14/11/2024 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
14/11/2024 a partir das 19h00a 22/11/2024 às 12h00	1ª Vara de Ourinhos	Dr. Marcelo Leis de Aguiar
22/11/2024 a partir das 19h00a 29/11/2024 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dr. Mauro Spalding
29/11/2024 a partir das 19h00a 06/12/2024 às 12h00	2ª Vara de Marília	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos
06/12/2024 a partir das 19h00a 13/12/2024 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dra. Natália Arpini Lievore

13/12/2024 a partir das 19h00 a 19/12/2024 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Gustavo Catunda Mendes
--	---------------------	----------------------------

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 3º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas (ou JEF) que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º Cada Magistrado/Vara/JEF Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º) da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no site da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br)

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: [lins-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:lins-se01-vara01@trf3.jus.br)

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: [maril-plantao@trf3.jus.br](mailto:maril-plantao@trf3.jus.br)

OURINHOS (Vara): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br)

OURINHOS (JEF): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br)

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 04/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF nº 11196479,

#### RESOLVE

RETIFICAR o item I da Portaria MGCR-01V nº 223, de 02 de setembro de 2024, para constar:

Onde se lê: "... Oficial de Gabinete (FC-5), ..."

Leia-se: "... Oficial de Gabinete (FC-6), ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal, em 04/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de substitutos nas ausências legais.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863, para substituir o servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 21/08/2024 e 30/08/2024, em razão das férias usufruídas no período.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-04VNº 167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 07 e 08 de setembro de 2024:

##### DIA 07/09/2024

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Matheus Moreira Marques, RF 3294

João Pereira de Souza Netto - RF 7943

##### DIA 08/09/2024

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 04/09/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

##### RESOLVE:

**I – ESTABELECER** a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
07/09/2024 a 13/09/2024	4ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 04/09/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUAR Nº 403, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** gozo de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

##### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, em férias no período de 26 de junho a 05 de julho de 2024;

DESIGNAR a servidora ADRIANA MANCIOPPI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 1671, para substituir a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, em férias no período de 20 de junho a 05 de julho de 2024 e em compensação pela prestação de serviços eleitorais nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024 e no dia 05 de agosto de 2024.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 04/09/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-04VNº 122, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

Estabelecer a escala do plantão que se realizará nos dias:

• **07.09.2024 - sábado**

Marcelo de Almeida - RF 2650

Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668

Valéria Aparecida Sedano Onofri - RF 2720

• **08.09.2024 - domingo**

Marcelo de Almeida - RF 2650

Sílvia Helena de Souza Ribeiro Fávero - RF 2755

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 04/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-06VNº 82, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JPPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 13 a 28.06.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 13 a 25.06.24)
		Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 26 a 28.06.2024)
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 13 a 17.05.2024 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira RF 3471
	De 20 a 26.05.2024 (licença médica)	
	De 29.07 a 11.08.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	de 26 a 28.06.2024, dia 26.07.2024 e dia 06.09.2024 (compensação recesso)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 24.05.2024 (compensação eleitoral)	Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin RF 6903
	De 22.07 a 07.08.2024 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 22 a 28.07.24)
	Dias 22 e 23.08.2024 (licença médica)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 29.07 a 07.08.2024)
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 03 a 20.06.2024 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 (de 03 a 12.06.24)
		Daniela Yamada de Aguiar RF 8106 (de 13 a 20.06.2024)
	Dia 21.06.2024 (compensação recesso)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	De 22 a 24.05.2024 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
	Dias 16, 19 e 20.08.2024 (compensação recesso)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471
	De 21 a 30.08.2024 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 04/09/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-NUAR Nº 138, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

DR. DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, e a Portaria DFORSP nº 220/2024, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

**RESOLVE:**

I - ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800:**

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
09/09/2024 a 13/09/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
16/09/2024 a 20/09/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
23/09/2024 a 27/09/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
30/09/2024 a 04/10/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
07/10/2024 a 11/10/2024	1ª VF	Dr.ª Carla Abrantkoski Rister
14/10/2024 a 18/10/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
21/10/2024 a 25/10/2024	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/10/2024 a 30/10/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
04/11/2024 a 08/11/2024	1ª VF	Dr.ª Carla Abrantkoski Rister
11/11/2024 a 14/11/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
18/11/2024 a 19/11/2024	4ª VF	Dr.ª Carla Abrantkoski Rister
21/11/2024 a 22/11/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
25/11/2024 a 29/11/2024	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
02/12/2024 a 06/12/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
09/12/2024 a 13/12/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
16/12/2024 a 19/12/2024	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [II](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado** das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
06/09/2024 a 08/09/2024	2ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
13/09/2024 a 15/09/2024	4ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
20/09/2024 a 22/09/2024	5ª VF	Dr. Thales Braghini Leão
27/09/2024 a 29/09/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
04/10/2024 a 06/10/2024	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
11/10/2024 a 13/10/2024	2ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
18/10/2024 a 20/10/2024	4ª VF	Dr. Thales Braghini Leão
25/10/2024 a 27/10/2024	5ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
30/10/2024 a 03/11/2024	1ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
08/11/2024 a 10/11/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
14/11/2024 a 17/11/2024	4ª VF	Dr. Carla Abrantkoski Rister
19/11/2024 a 20/11/2024	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
22/11/2024 a 24/11/2024	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
29/11/2024 a 01/12/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
06/12/2024 a 08/12/2024	JEF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
13/12/2024 a 15/12/2024	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaído o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº III/63/2022: "Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiêre Júnior, Juiz Federal**, em 04/09/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-01VNº 217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará em plantão durante os períodos indicados:

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:**

Das 19h de 06.09.2024 às 12h de 13.09.2024: Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330;

Das 19h de 11.10.2024 às 12h de 18.10.2024: Guilherme Pachione Guedes, RF 8124;

Das 19h de 14.11.2024 às 12h de 22.11.2024: Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante os plantões indicados.

Autorizar os servidores plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal a adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/09/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 373, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/07 a 16/07/2024	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
De 17/07 a 31/07/2024	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 388, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/09 a 30/09/2024	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/09/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, R.F. 7336, para substituir a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período (i) de **08/07/2024 a 03/08/2024** em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1282, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002147-32.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora SIMONI FACHIN, R.F. 7220, para substituir a servidora VERÔNICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, R.F. 6635, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **01/07/2024 a 12/07/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

#### DECISÃO Nº 11052167/2024 - LIME-01V

Processo SEI nº 0011340-66.2023.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo, objetivando dar destinação aos recursos financeiros depositados na Conta Única deste Juízo nº 2977.005.86400024-2 - no valor de **RS 184.992,40** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, decorrentes dos feitos de natureza criminal em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Limeira (ações penais, execuções da pena e execuções de ANPP), nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295.

Expedido o EDITAL de seleção dos projetos (SEI 10047489), foram apresentados 15 (quinze) projetos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniadas, das áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública, que exercem atividades nos Municípios pertencentes à jurisdição desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira SP, conforme "Planilha Projetos e Instituições - Documentação" número SEI 10369593 e quadro resumo abaixo:

Item	Entidade	Cidade	Valor do Projeto	Nome do projeto/Objetivos específicos
1	ASILO JOÃO KUHIL FILHO (SEI 0014021-09.2023.4.03.8001)	Limeira	RS 50.000,00	Projeto "Cuidar": Aquisição de Fraldas Calça Geriátrica (tamanhos G/XG) para formação de estoque da entidade (demanda de unidades) - Período de 6 meses.
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO DO IDOSO - CANTINHO DO VOVÓ (SEI 0014349-36.2023.4.03.8001)	Limeira	RS 50.000,00	Projeto "FRALDAS SOLIDÁRIAS": Aquisição de Fraldas Geriátrica (tamanhos G/XG/EG) para formação de estoque da entidade - Período de 5 meses.

3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS (SEI 0014009-92.2023.4.03.8001)	Cordeirópolis	R\$ 35.000,00	Ampliação da sede própria da APAE de Cordeirópolis para atender o Centro de Referência do Autista (Construção de uma sala de um armário externo para armazenamento - área de 36,80m2 - Período de novembro de 2023 a maio de 2024.
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME (SEI 0014017-69.2023.4.03.8001)	Leme	R\$ 50.000,00	Projeto "Segurança, apoio, orientação e qualidade de vida das pessoas com deficiência" (Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Câmeras e itens diversos) - Prazo de execução 4 meses.
5	CASA DE APOIO BETÂNIA (SEI 0014351-06.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "BAZAR DA CAB (CASA DE APOIO BETÂNIA)" (Construção de espaço para funcionamento do Bazar - área ap 15m2) - Prazo 6 meses
6	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA (SEI 0014028-98.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "Oportunidades Futuras" (Atendimento mensal de 60 adolescentes, divididos em 02 grupos, quatro vezes por semana, três horas despesas com "Recursos Humanos", "Vale Transporte", com remuneração de profissional "Educador Social") - Prazo de 12 meses
7	CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001)	Iracemópolis	R\$ 38.438,92	Projeto "Colorindo a Infância" (Pintura de 03 salas dos berçários, banheiros infantis, solário e compra de conjuntos de alimentação e colchonetes e brinquedos (centopeia e casinha) - Janeiro a Agosto de 2024.
8	EQUOTERAPIA DA OUD (SEI 0014031-53.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 11.558,00	Projeto "Materiais para Equoterapia Daoud" (Aquisição de materiais específicos de montagem) - apresentou pesquisa de preços eletrônicos (internet) - Prazo 03 meses.
9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 45.000,00	Aquisição de equipamento permanente para modernização do Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de (Lavadora Ultrassônica para esterilização dos instrumentos cirúrgicos) - Prazo 12 meses
10	NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.984,00	Projeto "FUNDAMENTAR-Núcleo Nova Vida": Realizar a fundação de concreto para receber futuramente a cobertura de estrutura quadra já existente - prazo 05 meses
11	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEI 0014035-90.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.000,00	Projeto "Longevidade": Promover acesso a atividades culturais e de lazer, estimular autonomia e autocuidado, fornecer capacitação pro colaboradores (Musicoterapia, Festas Temáticas e Educador Social, Arteterapia, Equipe Técnica (Assistente Social/ Psicóloga / Fis Nutricionista) - apresentou pesquisa de preços em sites eletrônicos (internet) e orçamentos de remuneração dos serviços (Musicoterapeuta, Psicóloga, Arteterapeuta) - Prazo 10 meses.
12	SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA (SEI 0014040-15.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 29.596,00	Projeto "Escola Livre de Música da Orquestra Sinfônica de Limeira (OSLI)": Aquisição de equipamentos e Instrumentos musicais (30 (trinta) apoios de pés para aulas de violão; - Aquisição de 60 (sessenta) estantes de partitura; - Aquisição de 02 (duas) flautas transversais; - Aquisição de 02 (dois) oboés; - Aquisição de 02 (dois) violoncelos) - Prazo 12 meses
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001)	Araras	R\$ 50.000,00	Projeto "Ampliação de Recursos Multisensoriais para habilitação e reabilitação na APAE Araras": Aquisição de 8 (oito) nov multisensoriais (02 unidades de feixe ótico, 02 unidades da colmeia multicolor, 01 unidade de bequick agile training system 6.0, 01 piscina de bolinha compatível com a sala de integração sensorial e 01 unidade de kit de iluminação em LED para sanca) - Prazo 06 meses
14	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL (SEI 0014458-50.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 28.000,00	Projeto "Reestruturação da área de atendimento de crianças com deficiência": Restaurar as salas de atendimento do prédio organização, num total de 13 salas (troca do piso para antiderrapante) - Prazo 5 meses.
15	CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL E NUTRICIONAL JOÃO OMETTO (SEI 0014460-20.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "CREN - Rumo ao Atendimento Qualitativo e Transformador": Atender com excelência os alunos e suas famílias no psicossocial, educacional e nutricional, de maneira a formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres (Aquisição de Equipa cozinha, material pedagógico e brinquedos, bem como de envois para outro projeto já existente "Maria Amélia" com gestantes e Prazo 12 meses.

Realizou-se a conferência da tempestividade e regularidade dos documentos apresentados para habilitação das entidades e respectivos projetos, tendo a Secretaria intimado as Instituições em desconformidade para regularização, conforme despachos proferidos nos expedientes administrativos individualizados.

Em 06 de dezembro de 2023 foi proferida a r. Decisão SEI 10369595 para seleção dos projetos, sendo consideradas aptas e habilitadas para receberem a destinação dos recursos disponíveis, observado o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto no item 3.1.3.2. do edital (SEI 10047489), as seguintes entidades proponentes:

7	CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001)	Iracemópolis	R\$ 38.438,92	Projeto "Colorindo a Infância" (Pintura de 03 salas dos berçários, banheiros infantis, solário e compra de conjuntos de alimentos, colchonetes e brinquedos (centopeia e casinha) - Janeiro a Agosto de 2024.
9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 45.000,00	Aquisição de equipamento permanente para modernização do Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira/SP (Lavadora Ultrassônica para esterilização dos instrumentos cirúrgicos) - Prazo 12 meses
10	NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.984,00	Projeto "FUNDAMENTAR-Núcleo Nova Vida": Realizar a fundação de concreto para receber futuramente a cobertura metálica na quadra já existente - prazo 05 meses
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001)	Araras	R\$ 50.000,00	Projeto "Ampliação de Recursos Multisensoriais para habilitação e reabilitação na APAE Araras": Aquisição de 8 (oito) nov multisensoriais (02 unidades de feixe ótico, 02 unidades da colmeia multicolor, 01 unidade de bequick agile training system 6.0, 01 piscina de bolinha compatível com a sala de integração sensorial e 01 unidade de kit de iluminação em LED para sanca) - Prazo 06 meses.

Considerando que o valor dos recursos financeiros depositados na Conta Única deste Juízo nº 2977.005.86400024-2, objeto do presente expediente administrativo era de R\$ 184.992,40 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e que a soma dos valores dos projetos apresentados pelas entidades aptas para o recebimento totalizaram o montante de R\$ 183.422,92 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), todos os projetos classificados foram contemplados, com tratamento isonômico entre as entidades classificadas e respeito ao princípio da impessoalidade na distribuição dos recursos financeiros.

O Ministério Público Federal apresentou manifestação (SEI 10442168), tomando ciência de todo o processado, nada tendo a acrescentar e não se opondo à celebração dos convênios nos termos dos projetos apresentados.

As entidades selecionadas firmaram Termo de Destinação dos Valores e de Responsabilidade, conforme previsto no Edital. Os valores foram transferidos, sendo apresentadas as respectivas prestações de contas:

**1 – CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001);**

- Ofício de transferência no valor de R\$ 38.438,92 expedido em 10 de janeiro de 2024 (SEI 10486713);

- Apresentação da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 04/2024 (SEI 10619479): i) Declaração de escrituração contábil (SEI 10619472); ii) Demonstrativo integral das receitas e despesas (SEI 10619473); iii) Planilha detalhada da movimentação bancária (SEI 10619474); iv) Notas Fiscais dos materiais e móveis adquiridos, com os respectivos comprovantes de pagamento (SEI 10619475); v) Comprovante de transferência bancária (SEI 10619477), referente à devolução dos valores não utilizados para a Conta Única do Juízo nº 2977.005.86400024-2, no valor de R\$ 92,66 (noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); vi) Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e das Metas Alcançadas (SEI 10619479), contendo quadros comparativos com fotografias dos espaços antes e depois das reformas (pinturas e aquisição de móveis, colchonetes e brinquedos).

#### **2 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001);**

- Ofício de transferência no valor de R\$ 49.984,00 expedido em 08 de janeiro de 2024 (SEI 10479225);

- Apresentação da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 03/2024 (SEI 10864398): i) Demonstrativo integral das receitas e despesas; ii) Nota Fiscal do equipamento adquirido (SEI 10864449); iii) Comprovante de pagamento do equipamento - transferência bancária (SEI 10864464); iii) Comprovante de transferência bancária (SEI 10864482), referente à devolução dos valores não utilizados para a Conta Judicial nº 2977.005.86401961-0, no valor de R\$ 251,41 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); iv) Extrato bancário com as respectivas movimentações financeiras (SEI 10864502 e 10864511); v) Relatório fotográfico do equipamento adquirido, devidamente instalado e em utilização.

#### **3 - NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001);**

- Ofício de transferência no valor de R\$ 45.000,00 expedido em 08 de janeiro de 2024 (SEI 10479270);

- Apresentação da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 01/2024 (SEI 10864318): i) Demonstrativo integral das receitas e despesas; ii) fotografias das etapas de execução do projeto (demolição do piso para escavação e construção dos blocos de fundação - amarração (blocos e baldrames), concretagem, correção do piso e proteção dos "pinos"); iii) Relatório do arquiteto com o detalhamento das etapas de execução das obras de fundação para cobertura metálica da quadra poliesportiva (SEI 10864325); iv) Notas Fiscais dos materiais adquiridos e prestação de serviço, com os respectivos comprovantes (SEI 10864339); v) Extrato bancário com as respectivas movimentações financeiras (SEI 10864345).

#### **4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001).**

- Ofício de transferência no valor de R\$ 50.000,00 expedido em 08 de janeiro de 2024 (SEI 10479332);

- Apresentação da Prestação de Contas referente ao Convênio nº 02/2024 (SEI 10617019): i) Demonstrativo integral das receitas e despesas; ii) Nota Fiscal de compra dos equipamentos; iii) Extrato bancário com as respectivas movimentações financeiras; iv) fotografia dos equipamentos adquiridos, devidamente instalados e em utilização, bem como material de divulgação da parceria (Convênio) nas suas mídias sociais (SEI 10622374).

O Ministério Público Federal apresentou manifestação (SEI 11171423), concluindo pela correta aplicação dos recursos transferidos, de acordo com os projetos apresentados por cada entidade e aguardando a homologação das prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiadas.

Posto isto, considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e diante da regularidade dos documentos apresentados pelas entidades selecionadas, HOMOLOGO as prestações de contas apresentadas pela "Creche Lar Constante Ometto", "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira", "Núcleo de Valorização Humana Nova Vida" e "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras", nos termos do disposto no artigo 315, do Provimento CORE nº 01/2020 e item do Edital nº 01/2023.

Traslade-se cópia para os expedientes administrativos específicos abertos para o acompanhamento dos projetos de cada entidade.

Determino a expedição de Ofício de Transferência, no expediente SEI 0014336-37.2023.4.03.8001 (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA), dos valores depositados na conta judicial nº 2977.005.86401961-0, no valor de R\$ 251,41 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) - saldo capital inicial, para a **Conta Única do Juízo nº 2977.005.86400024-2**, para oportuna destinação.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico da Justiça e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão às entidades beneficiadas, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas, à Corregedoria Regional da 3ª Região e ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Publique-se e cumpra-se.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/09/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01V Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Doutor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora **AMANDA MARQUES GATTÁS**, Analista Judiciária, RF 7354, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de compensação de plantão no dia 20/08/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES**, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5), esteve em gozo de licença-saúde no período de 31/07 a 29/08/2024;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir a servidora **AMANDA MARQUES GATTÁS** na data acima referida;

II - DESIGNAR o servidor **MARCIO VALVERDE MARTIN**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 6328, para substituir a servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES** no período acima referido.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

**THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO**

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 02/09/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VN° 128, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

**CONSIDERANDO** que este juízo federal tem a mencionada incumbência no período compreendido entre os dias 06/09/2024 a 09/09/2024 (Portaria 387, de 22 de agosto de 2024, da Diretoria da Subseção Judiciária);

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** **DESIGNAR** os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

**Dia 07/09/2024 (Sábado):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF2181;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

**Dia 08/09/2024 (Domingo):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF2181;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

**Art. 2º.** Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 04/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-05VN° 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF4735, a compensar os dias 09, 10, 11 e 12/09/2024 com o saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GRP.

**Art. 2º** Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituí-la nos referidos dias.

**Art. 3º.** Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 04/09/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORMS N° 320, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Pres nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 5/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11057296/2024), que tem como FORNECEDORA a empresa FJ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 21.685.103/0001-02, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de alimentação, especificados no item 1 (um) do Termo de Referência nº 10983143/2024, a servidora **JAQUELINE CALIXTO DE OLIVEIRA**, RF 1148.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 04/09/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO N° 11194938/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001278-27.2024.4.03.8002  
Documento nº 11194938

À vista do requerimento de nº 11193802, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 11193826, concedo ao(à) servidor(a) CARLA FANECO BIGATÃO, RF 4191, licença para tratamento de saúde no período de 02/08/2024 a 01/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.  
Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11194983/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002  
Documento nº 11194983

À vista do requerimento de nº 11190482, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11192628, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 757, licença para tratamento de saúde nos dias 29/08/2024 e 30/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.  
Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11194751/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002  
Documento nº 11194751

À vista do requerimento de nº 11187607, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11187974, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, licença para tratamento de saúde no dia 29/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.  
Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11194779/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002  
Documento nº 11194779

À vista do requerimento de nº 11189885, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11192634, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no dia 30/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.  
Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11194812/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002  
Documento nº 11194812

À vista do requerimento de nº 11190213, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11192649, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESE, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 30/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.  
Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11201518/2024**

À vista das Informações 11180267 e 11199946, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, DEFIRO o ressarcimento do valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), relativo à despesa realizada a título de transporte mobiliário e bagagem, ao servidor, MATEUS ITAVO REIS, RF 754.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.  
Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/09/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**2A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA PPOR-02VN° 114, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Ana Claudia Manikowski Annes**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA PPOR-02VNº 112, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 ( 11137576), EM RELAÇÃO AO SEU ARTIGO 2º, PARA CONSTAR:**

**onde se lê:** "Art. 2º *INDICAR* a referida servidora para ocupar a função comissionada (FC-03) de Assistente Técnico, *com efeitos a partir do dia 06/09/2024*".

**leia-se:** "Art. 2º *DESIGNAR* a referida servidora para ocupar a função comissionada (FC-03) de Assistente Técnico, *com efeitos a partir do dia 06/09/2024*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 04/09/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.